

Decreto n.º 5
de 11 de Março de 1942.

- dá execução, no Município, ao artigo 40 do decreto-lei federal n.º 3.199, de 14 de Abril de 1941.

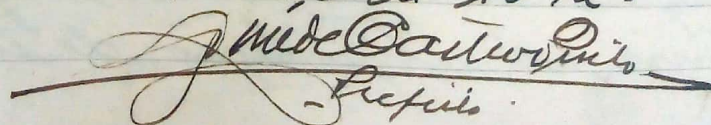
O Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo n.º II do artigo 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939 e nos termos do artigo 40 do decreto-lei federal n.º 3.199, de 14 de Abril de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º - As exposições públicas, promovidas pelas entidades desportivas fedais direta ou indirectamente ao Conselho Nacional de Desportos, serão isentas de quaisquer impostos ou taxas municipais.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lorena,
em 11 de Março de 1942.


Prefeito

Aguiar Bastos Silva

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura, aos 11 de Março de 1942.

Domínio José Antunes
Secretário